

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OVAR

AVISO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PRÉVIO À ELEIÇÃO DO
DIRETOR
(AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OVAR)

- 1 - Nos termos do disposto nos artigos 21º e 22º, do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelos Decretos-Lei nº 224/2009, de 11 de setembro e nº137/2012, de 02 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Ovar, concelho de Ovar, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no Diário da República.
- 2 - Os requisitos de admissão ao presente concurso são os constantes nos pontos 3 e 4 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nº 224/2009, de 11 de setembro e 137/2012, de 02 de julho.
- 3 - O pedido de admissão ao procedimento concursal é efetuado por requerimento, disponibilizado nos serviços administrativos, bem como na página eletrónica do Agrupamentos de Escolas de Ovar (<http://esjmf.ods.org>), dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Ovar, podendo ser entregue pessoalmente nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento, - a Escola Secundária com 3º CEB José Macedo Fragateiro de Ovar, sita na Rua D. Dinis – Zona Escolar, 3880-307 Ovar, - entre as 10h00 min., e as 17h00 min., ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no nº 1 do presente Aviso.
- 4 - O requerimento referido no ponto anterior terá de ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:
 - a. Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado;
 - b. Projeto de Intervenção no Agrupamento, onde sejam identificados os problemas, definidas: a missão, as metas e as grandes linhas de orientação de ação, bem como a explicação do plano estratégico a realizar no mandato. O

projeto de intervenção não deve exceder 50 páginas A4, espaçamento 1,5 e tipo de letra Times New Roman 12, margens superior e inferior com 3 cm e laterais 2,5 cm.

4.1 - É obrigatória a prova documental dos dados pessoais e dos restantes elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este de encontre no Agrupamento de Escolas de Ovar.

- 5 - Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 4, que acompanham obrigatoriamente o requerimento de admissão, deverão ser encerrados em envelope opaco, contendo no seu exterior unicamente a seguinte inscrição: “Procedimento para recrutamento do Diretor do Agrupamento de Escolas de Ovar – Documentos anexos ao requerimento de (nome do candidato) ”.

5.1 – Dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 4 deve ser entregue cópia digital em ficheiro PDF.

- 6 - Os métodos de apreciação das candidaturas serão os seguintes:
- a) A análise do curriculum vitae de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;
 - b) A análise ao projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas;
 - c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

- 7 - As listas dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos, serão afixados na escola sede do Agrupamento, no prazo máximo de oito dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página eletrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

7.1 – Os candidatos excluídos dispõem de dois dias úteis, após publicação das listas, para apresentação de reclamação.

7.2 – O conselho geral apreciará a reclamação no prazo de cinco dias úteis após a sua receção.

- 8 - O resultado da eleição será submetido à homologação pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares – Direção de Serviços da Região Centro (DGEstE) no prazo previsto na lei, sendo o candidato eleito posteriormente notificado de acordo com o Regulamento.